



Manaus, 11 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 147/2017 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/021996

3. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

5. OBJETO: O presente pacto tem por objeto a prestação de serviços de conexão ao backbone da Internet, para possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos serviços disponibilizados na web pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como permitir aos usuários da rede do CONTRATANTE acesso à internet.

6. VALOR: Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará a quantia mensal de R\$ 3.333,33 (Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 023/2017-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2212, Caderno Administrativo, em 09/08/2017, à pág. 14, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01199, de 08/08/2017, no valor de R\$ 15.777,97 (Quinze mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional: 22 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 11 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da ANOREG/AM, Sr. David Gomes David, às fls. 1/2,

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 8/9 e a Decisão/Ofício nº 3046/2017 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº 0212766-91.2016.8.04.0022.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 41/2016-CGJ/AM, de 01/03/2016, com a seguinte redação: “Art.1º. DETERMINAR aos delegatários do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas que comuniquem à Corregedoria-Geral de Justiça, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo casos excepcionas devidamente justificados, os afastamentos da sede da Comarca onde se circunscreve a respectiva serventia extrajudicial”.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 184/2017 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, Desembargador JOÃO MAURO BESSA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 3310/2017, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0210720-95.2017.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Manaus/AM, a realizar o casamento de **JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA** e **GISELLE ELAINE GUIMARÃES LIMA**, no dia 23/09/2017, às 10h30min, na sede do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, localizado na Rua Lourival Muniz, nº 454, Glória, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 20 de setembro de 2017.

Desembargador JOÃO MAURO BESSA
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício